

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA

EDITAL PPM/DM/CCB Nº 14/2023 – SELEÇÃO DE ESTUDANTES REGULARES
PARA MESTRADO E DOUTORADO EM MICROBIOLOGIA/UEL

Estabelece normas e procedimentos de inscrição e seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Microbiologia, na condição de Estudante Regular.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia (PPM), da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2024.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O/A candidato/a deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail do Programa (pgmicro@uel.br).

1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de inscrição Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	06 a 11 de setembro de 2023
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	13 de setembro de 2023
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	14 de setembro de 2023
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral, Doação de Sangue e CadÚnico	18 de setembro de 2023
Período de Inscrição	20 de setembro a 30 de outubro de 2023
Período de entrega/envio de documentos, para homologação da inscrição	20 de setembro a 30 de outubro de 2023
Período de análise das Comissões das Ações Afirmativas	31 de outubro a 10 de novembro de 2023
Resultado da análise das comissões das Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)	14 de novembro de 2023
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	16 de novembro de 2023
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Ações Afirmativas	17 de novembro de 2023
Período de seleção para o Mestrado	13 de novembro – 08 de dezembro de 2023
Período de seleção para o Doutorado	13 de novembro – 08 de dezembro de 2023
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	12 de dezembro de 2023
Período de Matrícula	26 a 30 de janeiro de 2024
Período de envio/entrega de documentos para confirmação da matrícula	26 a 30 de janeiro de 2024

Atenção: O/A candidato/a deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

2 Da isenção da taxa de inscrição

- 2.1. Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.
- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
 - II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **06 a 11 de setembro de 2023**, para o e-mail do Programa **pgmicro@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia);
 - III. O/a candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via edital na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) até dia 13 de setembro de 2023;
 - IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, enviando e-mail para o Programa – pgmicro@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
 - V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 18 de setembro de 2023**;
 - VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido**, deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**.
 - VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: "Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia";

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, encaminhar no período de **06 a 11 de setembro de 2023** para o e-mail **pgmicro@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia);
- III. O/A candidato/a com pedido de isenção deferido ou indeferido será comunicado via edital na página do PPM (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) até dia 13 de setembro de 2023;
- IV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 14 de setembro de 2023**, enviando e-mail para **pgmicro@uel.br**. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via e-mail a partir das **17h do dia 18 de setembro de 2023**.
- VI. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**.
- VII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com Intuições Financeiras.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia”);

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).



- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o/a candidato/a que, cumulativamente:
 - a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o/a candidato/a tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do/a candidato/a procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da PROPPG <https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se inscrever. Após o preenchimento, o/a candidato/a deverá salvar as informações para compor a base de dados.
- V. O/A candidato/a solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo/a candidato/a, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado **no período de 06 a 11 de setembro de 2023**, no horário de Brasília.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- IX. O **SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- X. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos/as candidatos/as com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico do Programa



- (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 13 de setembro de 2023**.
- XII. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **no dia 14 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de setembro de 2023**.
- XIV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**.
- XV. O/A candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de **20 de setembro a 30 de outubro de 2023**, preencher Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e recolher do valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as Intuições Financeiras.

3 Da Inscrição

3.1. Os documentos deverão ser encaminhados pessoalmente ou via SEDEX para o endereço **do programa**, conforme cronograma – item 1. A documentação deve estar completa, caso contrário, o/a candidato/a será automaticamente excluído do processo seletivo.

3.2. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital. (data limite de postagem pelo correio é 30 de outubro de 2023, no endereço abaixo).

ENTREGAR/ENCAMINHAR: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia. Departamento de Microbiologia. Centro de Ciências Biológicas - Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid, PR445, km 380 Campus Universitário Cx. Postal 10.011, CEP 86057-970 – Londrina – Paraná. Mais informações pelo telefone (43) 3371 4387 ou 3371-4192 e e-mail: pgmicro@uel.br

4 Dos documentos para a inscrição

Os documentos serão encaminhados **pessoalmente** ou via **SEDEX**

4.1 Mestrado

- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) cópia frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) cópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado da página da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar da graduação;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e término previsto até o início do período letivo (04/03/2024);
- i) (uma) via documentada e encadernada do *Curriculum vitae* e da tabela de pontuação preenchida – **Anexo Mestrado I e II** (modelos na página do programa: <https://pos.uel.br/microbiologia/selecao-2/>).
- j) Preenchimento da indicação da área de interesse deverá ser realizada pelo Google forms **formulário do Mestrado**:
<https://forms.gle/bGWPASyCPe6yXiqF8>

4.1.1. Atenção: O/A candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (04/03/2024)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

4.1.2. Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.
OBS: Os/As candidatos/as estrangeiros/as podem entrar em contato com a coordenação para envio da documentação.

4.2 Doutorado



- a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>;
- b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**;
- c) cópia frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos**;
- d) cópia do CPF: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado da página da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem até 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar do/a Graduação;
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculado no último semestre do curso de graduação e término previsto até o início do período letivo (04/03/2024);
- i) cópia do diploma do mestrado. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma de Mestre, deverá apresentar certificado de defesa, indicando o **título obtido** e a respectiva **data de sua homologação**. Caso ainda esteja cursando o mestrado, deverá apresentar atestado de previsão de defesa, emitido pelo orientador.
- j) 1 (uma) via documentada e encadernada do Curriculum vitae e da tabela de pontuação preenchida – **Anexo Doutorado I e II** (modelos na página do programa <https://pos.uel.br/microbiologia/selecao-doutorado/>);
- k) Projeto de tese (5 cópias impressas, grampeadas) – **Anexo Doutorado III** (modelo na página do programa <https://pos.uel.br/microbiologia/selecao-doutorado/>). O projeto deve ter aderência a área de Microbiologia e as linhas de pesquisa do programa, bem como estar em consonância com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes.
- l) Preenchimento da área de interesse deverá ser realizada no Google formulário do Doutorado; bem como o encaminhamento de uma versão do projeto em arquivo pdf: <https://forms.gle/mZHs1ViAkJU7W2Qj8>

4.2.1. Atenção: O/A candidato/a que apresentar documento que não a cópia do diploma de graduação deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (04/03/2024)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito a vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

4.2.2. Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada**

da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

OBS: Os/As candidatos/as estrangeiros/as podem entrar em contato com a coordenação para envio da documentação.

5 Das reservas de vagas

Para o **Mestrado**, o Programa oferta até **20** (vinte) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para o **Doutorado**, o Programa oferta até **15** (quinze) vagas, sendo 30% reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/inscricoes-por-nivel.php>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

O/A candidato/a que pleitear a reserva ou complementariedade de cotas deverá indicar a modalidade e anexar a documentação (se exigida) no momento da inscrição pela web.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou complementariedade de vagas o/a candidato/a, deverá:

5.1. Candidatos/as negros/as (pretos e pardos) se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1. Todos/as os/as candidatos/as que forem se inscrever na modalidade para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

5.1.2. O/A candidato/a que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade receberá, **via e-mail, data e horário da entrevista.**

5.1.3. A Comissão de Heteroidentificação realizará as **entrevistas**, de modo presencial, nos dias **08 e 09 de novembro de 2023**, em horário a ser definido.

OBS: Os candidatos que residirem a uma distância **superior a 100 km** de Londrina poderão solicitar entrevista remota. A solicitação de entrevista remota deverá ser feita nos dias **31 de outubro e 01 de novembro de 2023** para o e-mail pgcotasnegros@uel.br anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.

5.1.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/microbiologia/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **14 de novembro de 2023**, a partir das 17h.

5.1.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br

5.1.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa <https://pos.uel.br/microbiologia/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023**.

5.1.7. O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.1.8. O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, deverá cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

5.2. Candidatos/as Indígenas: apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

5.2.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de Caciques de terras indígenas do Paraná e representante de Organizações Indígenas do Paraná.

5.2.3. Candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de complementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

5.2.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada na página do Programa <https://pos.uel.br/microbiologia/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia **14 de novembro de 2023**, a partir das 17h.

5.2.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.

5.2.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <https://pos.uel.br/microbiologia/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023**.

5.2.7. O/A candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio dos documentos, conforme **item 4** deste Edital.

5.2.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3. Candidatos/as com deficiência: apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1. O/A candidato/a que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no **item 5.3**.

5.3.2. Haverá uma única Comissão de Homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3. Todos os/as candidatos/as que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatos/as que já tenham sido avaliados pela Comissão de Homologação de suplementariedade de vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferido ou indeferido, é OPCIONAL anexar os documentos do **item 5.3**

5.3.4. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado na página do Programa <https://pos.uel.br/microbiologia/> e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no **dia 14 de novembro de 2023, a partir das 17h.**

5.3.5. O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das **8h às 23h59min do dia 16 de novembro de 2023.** A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br

5.3.6. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços, do Programa <https://pos.uel.br/microbiologia/> e da PROPPG <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 17 de novembro de 2023.**

5.3.7. O/A candidato/a que pleitear a reserva ou suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no **item 1**, cumprir as exigências supracitadas no **item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e o envio/entrega dos documentos, conforme **item 4** deste Edital

5.3.8. O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

5.3.9. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo/a candidato/a, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail pgmicro@uel.br.

6. Da forma de entrega dos documentos:

A documentação completa deverá ser entregue **pessoalmente** ou **encaminhada via SEDEX** (data limite de postagem pelo correio é 30 de outubro de 2023, no endereço abaixo).

ENTREGAR/ENCAMINHAR: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia. Departamento de Microbiologia. Centro de Ciências Biológicas - Campus Universitário Rodovia Celso Garcia Cid, PR445, km 380 Campus Universitário Cx. Postal 10.011, CEP 86057-970 – Londrina – Paraná. Mais informações pelo telefone (43) 3371 4387 ou 3371-4192 e e-mail: pgmicro@uel.br.

Atenção: O/A candidato/a que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído/a do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição.**

7. Do processo de seleção

A seleção dos/as candidatos/as será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão por ela designada, e constará das seguintes provas ou avaliações:

A indicação dos possíveis orientadores será feita na ficha de inscrição (ficha do Google forms). Os membros da banca de examinadores desta seleção não terão acesso (durante a correção de provas e projetos).

Mestrado: <https://forms.gle/bGWPASyCPe6yXiqF8>

Doutorado: <https://forms.gle/mZHs1ViAkJU7W2Qj8>

7.1 A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais em Microbiologia – **ELIMINATÓRIO** (somente realizarão as etapas seguintes os candidatos que atingirem a **nota de corte 5,0**)
- b) Arguição
- c) Análise de currículo

Esta seleção de mestrado irá ocorrer de forma híbrida, assim as etapas serão realizadas de forma presencial e remota. É de responsabilidade do/a candidato/a estar presente nas diferentes etapas e possuir as condições necessárias para a realização das etapas desta seleção. O/A candidato/a deve verificar o edital de homologação das inscrições, onde as informações complementares sobre a seleção serão disponibilizadas, bem como acompanhar as informações adicionais na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>).

7.2 A seleção para o Doutorado, contará das seguintes etapas:

- a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos em Microbiologia – **ELIMINATÓRIO** (somente realizarão as etapas seguintes os candidatos que atingirem a **nota de corte 5,0**)
- b) Defesa de projeto de tese
- c) Arguição
- d) Análise de currículo

Atenção.

- a. **O projeto de pesquisa, a apresentação e defesa não poderão conter informações que permitam a identificação do orientador.** A anonimização do projeto deve ser garantida pela: (1) exclusão de metadados do arquivo PDF; e (2) pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do orientador. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, pela substituição do nome do autor por letras como XXXXXX. É de responsabilidade do/a candidato/a a garantia do anonimato do projeto. Caso seja observado esta informação sobre o orientador (no projeto ou na defesa do projeto), o/a candidato/a será desclassificado/a e eliminado/a do processo seletivo.

- b. **O projeto de pesquisa será avaliado por programas de plágio.** Assim caso a banca examinadora determine que houve o plágio, o/a candidato/a será desclassificado e eliminado do processo seletivo. Entre os possíveis programas a serem utilizados estão CopySpider, Plagiarisma e Plagius. No entanto, outros programas poderão ser utilizados pela comissão examinadora desta seleção.

Esta seleção de doutorado irá ocorrer de forma híbrida, assim as etapas serão realizadas de forma presencial e remota. É de responsabilidade do/a candidato/a estar presente nas diferentes etapas e possuir as condições necessárias para a realização das etapas desta seleção. O/A candidato/a deve verificar o edital de homologação das inscrições, onde as informações complementares sobre a seleção serão disponibilizadas, bem como acompanhar as informações adicionais na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>).

Mestrado:

- A prova escrita acontecerá presencialmente em **23 de novembro de 2023 às 08:30** (horário de Brasília).
- A etapa de arguição ocorrerá de forma remota. O *link* será disponibilizado posteriormente através de um edital publicado na página do programa.

Doutorado:

- A prova escrita acontecerá presencialmente em **24 de novembro de 2023 às 08:30** (horário de Brasília).
- As defesas de projetos acontecerão de forma remota entre 30 de novembro a 01 de dezembro de 2023, sendo o cronograma de apresentações e o *link* disponibilizados posteriormente através de um edital publicado na página do programa
- A etapa de arguição ocorrerá de forma remota. O *link* será disponibilizado posteriormente através de um edital publicado na página do programa.

Atenção: Excepcionalmente, a prova escrita para a seleção de Mestrado e Doutorado também poderão ser aplicadas, rigorosamente no mesmo horário da prova realizada na sede do PPM, em outros estados ou países onde houver candidatos/as. No entanto, para que tal situação ocorra, é necessário que um docente vinculado a instituições de ensino superior, atendendo à solicitação da Comissão de Seleção do PPM, concorde em aplicar a prova escrita no local fora da sede, conforme previsto no presente edital (**Anexos A, B e C**). O local fora da sede e o nome do docente que irá aplicar a prova escrita deverão ser indicados no momento da inscrição do/a candidato/a, sem possibilidade de alteração posterior. A não observância desse prazo e/ou o não comparecimento do responsável pela aplicação da prova implicarão a desqualificação da inscrição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção.

Atenção:

O Programa de Pós-Graduação modifica o critério de distância de 650 km para 350 km ficando o texto:

“Residência em uma localidade acima de 350 km da cidade de Londrina”.

Assim **o/a candidato/a que deseja realizar a prova fora de sede** deverá incluir também os seguintes documentos junto com a documentação exigida pelo edital **item 3**:

1. Formulário de Solicitação para realização da prova fora de sede (**Anexo B**, formulário disponível na página do programa).
2. Documento que contenha as seguintes informações:
 - Cópia do comprovante de endereço (o mesmo utilizado na inscrição);
 - Ciência do docente (**Anexo C**, formulário disponível na página do programa).

O/A candidato/a deve verificar o edital de homologação das inscrições, onde as informações complementares sobre a seleção serão disponibilizadas, bem como acompanhar as informações adicionais na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>).

As informações dos locais de realização das etapas: prova e a arguição serão divulgadas por editais, assim faz-se necessário o acompanhamento das publicações na página do programa <https://pos.uel.br/microbiologia/>.

8. Número de vagas:

Mestrado: até **20**, sendo 30% reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos e pardos)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

Doutorado: até **15**, sendo 30% reservadas a **candidatos/as negros/as (pretos e pardos)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos/as com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9. Do Resultado do processo de seleção

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço <https://pos.uel.br/microbiologia/>

10. Do recurso

O/A candidato/a que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 1 (um) dia útil, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail pgmicro@uel.br

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa Microbiologia.

11. Da convocação para a matrícula

Os/As candidatos/as aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa na página <https://pos.uel.br/microbiologia/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no site <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h **do dia 12 de dezembro de 2023**.

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no portal do estudante.

A matrícula está prevista para ocorrer no período **de 26 a 30 de janeiro de 2024** e todas as etapas para envio/entrega da documentação exigida serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula que será publicado **no dia 12 de dezembro de 2023**, pela Coordenação do Programa na página <https://pos.uel.br/microbiologia/> pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na página <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h.

12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia da UEL.

Londrina, 01 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Lucy Megumi Yamauchi Lioni
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia

ANEXO I - MESTRADO

Elabore seu currículo conforme a sequência dos tópicos apresentada a seguir:

I- DADOS PESSOAIS

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO

III- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Observação: liste neste item se foi bolsista de iniciação científica, iniciação tecnológica, ou de apoio técnico (nível Superior)

IV- ATUAÇÃO PROFISSIONAL

V- PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU ENSINO APROVADOS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO EXTERNO

Observação: adicionar as informações sobre o edital de aprovação do determinado órgão de fomento

VI- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

VI.1- Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos com apresentação do ISSN e Fator de impacto (JCR) ou SJR

VI.2- Capítulos na área (com ISBN)

VI.3- Trabalhos apresentados em eventos científicos

VII- PATENTES DE PRODUTOS OU PROCESSOS

VIII – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS

O currículo deve ser entregue em 1 (uma) via documentada impressa e encadernada devidamente comprovado: os comprovantes identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela e deve ser acompanhado da tabela de pontuação e preenchida pelo/a candidato/a com a sua pontuação.

ANEXO II - MESTRADO

Tabela de avaliação do Currículo

Nome do/a Candidato/a: _____

CONSIDERAR APENAS AS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

	Item	Atuação Profissional na Área:	Nº da página do Currículo	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Pontos Banca examinadora
FORMAÇÃO	1	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica		2 por ano	-		
	2	Atuação em monitoria acadêmica		1 por disciplina			
	3	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico (nível Superior)		2 por ano	-		
	4	Especialização em Microbiologia e áreas afins		10			
PROJETOS	5	Participação de projeto de pesquisa: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)		5	15		
	6	Participação de projeto de extensão ou ensino: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)		2	6		
PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	7	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 5,008$		100	-		
	8	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 3,661$ < $5,008$		85	-		
	9	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR $\geq 2,380$		72,5	-		



		<3,661					
	10	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,789$ <2,380		55	-		
	11	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 1,171$ <1,789		32,5	-		
	12	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,532$ <1,171		17	-		
	13	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 0,001$ <0,532		13	-		
	14	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem FI/JCR, com SJR		10			
	15	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem Fator de impacto, com JCR		7,5			
	16	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem fator de impacto		5	-		
	17	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Internacional		10	-		
	18	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Nacional		5	-		
	19	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais internacionais		2	Até 20		
	20	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais nacionais		0,5	Até 5		
PATENTES	21	Patentes concedidas por Órgão Oficial		100	-		
	22	Patentes depositadas em Órgão Oficial		10	-		
EVENTOS	23	Organização de evento científico de Microbiologia ou áreas afins		2	-		

	Total	
--	--------------	--

FI/JCR: Fator de Impacto/ Journal Citation Reports

SJR: SCImago Journal & Country Rank

OBSERVAÇÕES:

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de Microbiologia e áreas afins;
- Todas as informações contidas no Currículo devem ser comprovadas (**incluir fotocópias de certificados de estágio, artigos/capítulos publicados** (apenas a primeira página para comprovação contendo a autoria e as informações da publicação), **comprovante de aceite do artigo, certificados, edital de obtenção do fomento do projeto de pesquisa, etc.**), pois o currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo/a candidato/a no momento de sua inscrição.
- Destacar nos documentos apresentados o nome do/a candidato/a para facilitar a conferência da documentação (usar caneta destaca texto);
- As publicações deverão apresentar o **ISBN** dos livros ou capítulos; **ISSN** da revista, o **Fator de Impacto (JCR) ou SCImago Journal & Country Rank (SJR)**, no texto em destaque. Os artigos sem fator de impacto devem destacar a base de dados onde a revista está indexada.
- O Currículo deve conter os comprovantes: identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela.
- O Currículo deverá estar acompanhado da tabela de avaliação e preenchida pelo/a candidato/a com a sua pontuação.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com todas as informações solicitadas contendo volume, números de páginas e ano, e o nome do/a candidato/a em destaque).
- As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.
- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo/a próprio/a candidato/a na Tabela de Avaliação, em acordo com o Currículo apresentado na inscrição.
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- **Esta tabela deverá ser compilada ao Currículo documentado (Anexo I) em um único documento impresso e encadernado**

ANEXO I - DOUTORADO

Elabore seu currículo conforme a sequência dos tópicos apresentada a seguir:

I- DADOS PESSOAIS

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO

III- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Observação: liste neste item se foi bolsista de iniciação científica, iniciação tecnológica, ou de apoio técnico (nível Superior)

IV- ATUAÇÃO PROFISSIONAL

V- PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU ENSINO APROVADOS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO EXTERNO

Observação: adicionar as informações sobre o edital de aprovação do determinado órgão de fomento

VI- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

VI.1- Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos com apresentação do ISSN e Fator de impacto (JCR) ou SJR

VI.2- Capítulos na área (com ISBN)

VI.3- Trabalhos apresentados em eventos científicos

VII- PATENTES DE PRODUTOS OU PROCESSOS

VIII – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS

O currículo deve ser entregue em 1 (uma) via documentada impressa e encadernada devidamente comprovado: os comprovantes identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela e deve ser acompanhado da tabela de pontuação e preenchida pelo/a candidato/a com a sua pontuação.

ANEXO II - DOUTORADO

Tabela de avaliação do Currículo

Nome do/a Candidato/a: _____

CONSIDERAR APENAS AS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

	Item	Atuação Profissional na Área:	Nº da página do Currículo	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Pontos Banc a examinado ra
FORMAÇÃO	1	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica		2 por ano	-		
	2	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico (nível Superior)		2 por ano	-		
	3	Especialização em Microbiologia e áreas afins		10			
PROJETOS	4	Participação de projeto de pesquisa: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)		5	15		
	5	Participação de projeto de extensão ou ensino: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)		2	6		
PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	6	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 5,008$		100	-		
	7	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: $\geq 3,661 < 5,008$		85	-		
	8	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR $\geq 2,380 < 3,661$		72,5	-		
	9	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR:		55	-		



		≥1,789 <2,380					
	10	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: ≥1,171 <1,789		32,5	-		
	11	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: ≥0,532 <1,171		17	-		
	12	Artigos publicados/aceitos em periódicos FI/JCR: ≥0,001 <0,532		13	-		
	13	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem FI/JCR, com SJR		10			
	14	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem Fator de impacto, com JCR		7,5			
	15	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem fator de impacto		5	-		
	16	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Internacional		10	-		
	17	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Nacional		5	-		
	18	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais internacionais		2	Até 20		
	19	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais nacionais		0,5	Até 5		
PATENTES	20	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida: Produtos ou Processos		100	-		
	21	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente solicitada: Produtos ou Processos		10	-		
EVENTOS	22	Organização de evento científico de Microbiologia ou áreas afins		2	-		
Total							

OBSERVAÇÕES:

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de Microbiologia e áreas afins;



- Todas as informações contidas no Currículo devem ser comprovadas (**incluir fotocópias de certificados de estágio, artigos/capítulos publicados** (apenas a primeira página para comprovação contendo a autoria e as informações da publicação), **comprovante de aceite do artigo, certificados, edital de obtenção do fomento do projeto de pesquisa, etc.**), pois o currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo/a candidato/a no momento de sua inscrição.
- Destacar nos documentos apresentados o nome do/a candidato/a para facilitar a conferência da documentação (usar caneta destaca texto);
- As publicações deverão apresentar o **ISBN** dos livros ou capítulos; **ISSN** da revista, o **Fator de Impacto (JCR) ou SCImago Journal & Country Rank (SJR)**, no texto em destaque. Os artigos sem fator de impacto devem destacar a base de dados onde a revista está indexada.
- O Currículo deve conter os comprovantes: identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela.
- O Currículo deverá estar acompanhado da tabela de avaliação e preenchida pelo/a candidato/a com a sua pontuação.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com todas as informações solicitadas contendo volume, números de páginas e ano, e o nome do/a candidato/a em destaque).
- As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.
- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo/a próprio/a candidato/a na Tabela de Avaliação, em acordo com o Currículo apresentado na inscrição.
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- **Esta tabela deverá ser compilada ao Currículo documentado (Anexo I) em um único documento impresso e encadernado**

ANEXO III - DOUTORADO

O projeto deve ter aderência a área de **Microbiologia** e as **linhas de pesquisa do programa**, bem como estar em consonância com os **projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes**.

O projeto a ser elaborado deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes tópicos:

- Título
- Nome do/a candidato/a
- Linha de Pesquisa do Programa
- Introdução e justificativa
- Objetivos: geral e específicos
- Metodologia
- Cronograma
- Referências bibliográficas (citação no texto deve ser numérica, sobrescrito, por ordem de aparecimento, nas referências: Sobrenome et al., título, revista abreviada, volume, página e ano)
- **Não há necessidade de adicionar a capa do projeto.**

O projeto de pesquisa deverá ser apresentado seguindo-se rigorosamente a seguinte formatação:

- Folha: **A4**
- Margens: **2,5 cm**
- Fonte: **Arial ou Arial narrow 11**
- Espaçamento: **simples**
- O documento não deve ultrapassar o total de **6 páginas**. A não apresentação do conteúdo e/ou o não atendimento ao padrão de formatação implicará na eliminação do projeto do processo de seleção.

O projeto de pesquisa também será avaliado por programas de plágio. Assim caso a banca examinadora determine que houve o plágio, o/a candidato/a será desclassificado e eliminado do processo seletivo.

A apresentação oral e defesa do projeto deverá ser no máximo de 15 minutos (± 2), em uma sala de aula remota.

ANEXO A – MESTRADO E DOUTORADO INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PPM Nº 01/2018

INSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA (PPM) DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA FORA DA SEDE

O candidato que solicitar a realização da prova fora de sede deve atender aos seguintes critérios:

- a. ~~Residência em uma localidade acima de 650 km da cidade de Londrina;~~
- b. Apresentação da carta de um docente Coordenador de um Programa de Pós-Graduação que irá aplicar a prova conforme previsto no edital. Na ausência de Programas de Pós-Graduação no Instituto de Ensino Superior poderá ser o docente, cátedra do departamento de Microbiologia ou áreas afins.

O docente deverá:

- a. Preencher o formulário de ciência;
- b. Reservar a sala para a realização da prova;
- c. Imprimir e aplicar a prova no mesmo horário que o PPM conforme consta no edital de Seleção de estudantes de Mestrado do PPM pelo tempo total de até 3 h;
- d. Digitalizar a prova e enviar para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia – PPM (pgmicro@uel.br) ao término da prova;
- e. Encaminhar a prova escrita pelo correio, para arquivo do PPM.

Universidade Estadual de Londrina
Centro de Ciências Biológicas
Secretaria de Pós-graduação do Mestrado em Microbiologia
Rodovia Celso Garcia Cid, Campus Universitário
Cx. Postal 10.011
CEP 86057-970 – Londrina – Paraná

O candidato deverá enviar os seguintes documentos para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia junto com a documentação impressa exigida pelo edital:

1. Formulário de Solicitação para realização da prova fora de sede;
2. Documento que contenha as seguintes informações:
 - a. Cópia do comprovante de endereço;
 - b. Ciência do docente (formulário próprio do PPM);

Londrina, 04 de setembro de 2018

Lucy M. Y. Lioni
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia
Universidade Estadual de Londrina

Modificação em 01 de abril de 2022 para a seleção Mestrado e Doutorado

- a. Residência em uma localidade acima de **350** km da cidade de Londrina

ANEXO B – MESTRADO E DOUTORADO
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA

SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA FORA DA SEDE

Solicito que a prova referente ao Processo de Seleção de Estudante regular do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia, do **primeiro semestre de 2024**, a ser realizada no dia **23 de novembro de 2023 (Mestrado)** ou **24 de novembro de 2023 (Doutorado)**, às 08h30min (Horário de Brasília), seja aplicada fora da Sede.

Informo que o **PROFESSOR / PESQUISADOR NOME DO RESPONSÁVEL** será responsável pela aplicação da Prova, a ser realizada no **NOME DA INSTITUIÇÃO**, na cidade de **NOME DA CIDADE – SIGLA DO ESTADO**.

Eu estou ciente de que o local fora da sede e o nome do docente que irá aplicar a prova escrita deverão ser indicados no momento da inscrição, sem possibilidade de alteração posterior. A não observância desse prazo e/ou o não comparecimento do responsável pela aplicação da prova implicarão a desqualificação da inscrição do candidato pela Comissão de Seleção.

Eu estarei disponível durante todo o período da seleção. E acompanharei através da página do programa as publicações de edital(ais) dos resultados e convocação para a(s) etapa(s) seguinte(s) deste processo seletivo. Eu verificarei no edital o(s) link(s) contendo as informações para o candidato com a data, horário da(s) etapas(s) deste processo seletivo para a realização do mesmo via videoconferência.

_____, XX de XXXXX de XXXX

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

CPF DO CANDIDATO

E-MAIL DO CANDIDATO

TELEFONE DO CANDIDATO

ANEXO C – MESTRADO E DOUTORADO
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA

CIÊNCIA DO DOCENTE RESPONSÁVEL

Eu, **NOME COMPLETO DO DOCENTE**, Docente, lotado no Departamento de **XXXXX** da **NOME DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR (IES)** DECLARO, pelo presente termo, estar ciente das responsabilidades atribuídas ao responsável pela aplicação da prova de conhecimentos específicos fora de sede segundo o edital de Seleção do **Mestrado/Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia. Eu sou coordenador/Docente do Programa de Pós-Graduação em **XXXX** ou cátedra do departamento de **XXXXX da IES XXXX**

_____, **XX de XXXXX de XXXX**

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA PROVA

CPF DO RESPONSÁVEL

E-MAIL DO RESPONSÁVEL

TELEFONE DO RESPONSÁVEL

INSTITUIÇÃO